



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08662000254/2007-21
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF
CÓDIGO UG : 200121
CIDADE : GOIANIA
RELATÓRIO N° : 189591
UCI EXECUTORA : 170200

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189591, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da 1A.SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA E RECEITA ARRECADADA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

O Processo de Tomada de Contas foi elaborado de forma simplificada, em razão de o total das despesas da Unidade, referente ao exercício de 2006, no valor de R\$ 3.289.152,89, ter sido inferior ao limite de R\$ 100.000.000,00 fixado no art. 3º da Decisão Normativa/TCU nº 81, de 06.12.2006.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Ao analisarmos os processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos com o uso do cartão de pagamentos do governo federal não localizamos falhas em sua utilização que viessem a comprometer os interesses da administração. Ratificamos, ainda, que o uso da nova modalidade garantiu maior transparência e controle dos gastos, atuando como facilitador no gerenciamento dos recursos, conforme aferido junto à equipe de servidores que atuam no controle das concessões e prestações de contas de suprimento de fundos.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Conforme descrito no subitem 2.1.1.1 do Anexo I deste Relatório inexistem recomendações/orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal da 1ª Região, no decorrer do período sob análise.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações", não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Goiânia, 21 de março de 2007.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189591
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF
CÓDIGO : 200121
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08662000254/2007-21
CIDADE : GOIANIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0001 a 0087, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189591, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Goiânia , 21 de março de 2007.

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189591
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 08662000254/2007-21
UNIDADE AUDITADA : 1A.SPRF
CÓDIGO : 200121
CIDADE : GOIANIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de **01jan2006** a **31dez2006**.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 21 de março de 2007.

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL